

Ofício nº 06/2026-ASEA

Brasília, 25 de setembro de 2026

A Sua Excelência a Senhora

MIRIAM BELCHIOR

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Brasília – DF

Assunto: Situação crítica da ANEEL – restrições orçamentárias e risco à capacidade de fiscalização e regulação.

Excelentíssima Senhora Ministra,

1. A Associação dos Servidores da Agência Nacional de Energia Elétrica – ASEA vem, respeitosamente, solicitar o apoio e a atuação da Casa Civil da Presidência da República para a recomposição urgente do orçamento da ANEEL em 2026, diante dos impactos que as atuais restrições orçamentárias vêm impondo ao exercício de atividades essenciais de regulação, fiscalização e proteção dos consumidores de energia elétrica.
2. A situação foi formalmente levada ao conhecimento do Governo Federal pelo Diretor-Geral da ANEEL, por meio do Ofício nº 167/2026-GDG/ANEEL, de 10 de agosto de 2026, encaminhado ao Ministério de Minas e Energia, no qual a Agência detalha a insuficiência dos recursos disponíveis e os impactos concretos do bloqueio sobre suas atividades.
3. O Decreto nº 13.085, de 30 de julho de 2026, manteve bloqueio de R\$ 34.327.544,00 sobre o orçamento discricionário da ANEEL, equivalente a 18,88% de sua dotação. O impacto é particularmente significativo quando se considera que a necessidade discricionária inicialmente planejada pela Agência para 2026 alcançava aproximadamente R\$ 256,5 milhões. Após os ajustes orçamentários, a dotação chegou a cerca de R\$ 180,1 milhões e, com o bloqueio, o limite efetivamente disponível foi reduzido para aproximadamente R\$ 145,8 milhões.
4. Esse cenário contrasta de forma expressiva com a arrecadação estimada da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, que alcança aproximadamente R\$ 1,47 bilhão em 2026. Assim, embora a arrecadação da taxa não implique disponibilidade automática e integral desses recursos para a Agência, menos de 10% desse montante corresponde ao limite discricionário efetivamente disponível à ANEEL após o bloqueio.
5. Trata-se de situação que se soma a um processo de restrição financeira enfrentado pela Agência há vários anos e que hoje encontra uma estrutura já bastante pressionada. Além da insuficiência orçamentária, a ANEEL convive com déficit de servidores e redução do quadro de colaboradores, ao

P. 2 do OFÍCIO Nº 06/2026-ASEA, de 22/09/2026

mesmo tempo em que suas atribuições e a complexidade do setor elétrico brasileiro continuam demandando elevada capacidade técnica, regulatória e fiscalizatória.

6. Nesse contexto, o contingenciamento não representa apenas uma limitação à expansão ou ao desenvolvimento de novas iniciativas. Ele alcança a própria capacidade de manutenção das atividades essenciais da Agência. Conforme relatado pelo Diretor-Geral da ANEEL no Ofício nº 167/2026-GDG/ANEEL, entre os impactos estão a redução das ações próprias e descentralizadas de fiscalização; limitações nos repasses às 16 agências estaduais conveniadas; diminuição do alcance territorial da fiscalização; postergação da implantação de escritórios regionais; dificuldades para manutenção das unidades já existentes; postergação ou descontinuidade de projetos e contratações críticas de tecnologia da informação; riscos à segurança cibernética e à governança de dados; possíveis restrições aos serviços de Ouvidoria; redução de serviços terceirizados; suspensão de capacitações; e risco de atrasos em processos regulatórios, reajustes e revisões tarifárias e projetos de infraestrutura.

7. A conjugação desses fatores – restrição orçamentária prolongada, bloqueio adicional de recursos, déficit de servidores e redução do quadro de colaboradores – merece especial atenção. A continuidade desse processo pode levar a um nível crítico de comprometimento da capacidade operacional da ANEEL, com risco de colapso de uma estrutura que já vem operando sob forte restrição financeira e de pessoal.

8. A situação merece especial atenção da Casa Civil também em razão do Acórdão nº 280/2026-TCU-Plenário. Em seu item 9.1, o Tribunal determinou à Casa Civil, em articulação com a Secretaria de Orçamento Federal, os ministérios supervisores e as agências reguladoras, a apresentação de plano de ação destinado a efetivar a autonomia financeira prevista no art. 3º da Lei nº 13.848/2019. O próprio Tribunal reconheceu que as restrições orçamentárias impostas às agências reguladoras comprometem sua autonomia financeira, seu planejamento e sua capacidade de resposta.

9. No caso da ANEEL, o quadro atual evidencia a urgência de medidas concretas. A Agência regula e fiscaliza um setor essencial para o funcionamento do País e precisa dispor de condições mínimas para acompanhar a prestação dos serviços, fiscalizar agentes, responder a situações críticas, proteger os consumidores e assegurar a adequada execução de suas competências legais.

10. Essa necessidade torna-se ainda mais sensível no segundo semestre de 2026, diante dos riscos climáticos extremos previstos e da realização das Eleições Gerais, circunstâncias que reforçam a importância da continuidade, da segurança e da confiabilidade do fornecimento de energia elétrica.

11. Nesse contexto, a ASEA solicita respeitosamente à Casa Civil que avalie, em articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ministério da Fazenda, o Ministério de Minas e Energia e os demais órgãos competentes, a adoção das providências necessárias ao desbloqueio e à

P. 3 do OFÍCIO Nº 06/2026-ASEA, de 22/09/2026

recomposição do limite orçamentário da ANEEL, especialmente quanto ao montante de R\$ 34.327.544,00 atualmente bloqueado, ou a adoção de solução equivalente que assegure os recursos necessários à continuidade de suas atividades essenciais.

12. Mais do que ampliar a disponibilidade financeira da Agência, trata-se de evitar o agravamento de uma situação estrutural que vem reduzindo progressivamente sua capacidade de atuação. A recomposição pleiteada é necessária para preservar a capacidade do Estado brasileiro de regular e fiscalizar um setor essencial, proteger os consumidores e assegurar condições adequadas ao funcionamento do setor elétrico nacional.

13. Diante da urgência e da relevância da matéria, solicitamos, ainda, a possibilidade de uma reunião com Vossa Excelência, ou com a equipe da Casa Civil por Vossa Excelência indicada, com a maior brevidade possível, para apresentação do cenário e dos impactos enfrentados pela Agência. A reunião poderá ser realizada presencialmente ou, caso facilite a agenda, por videoconferência.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 BENEDITO CRUZ GOMES
Data: 25/09/2026 21:03:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado e datado digitalmente)

Benedito Cruz Gomes

Presidente da Associação dos Servidores da Agência Nacional de Energia Elétrica – ASEA